

LEI N. 10.480, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o dia 12 de Março como o Dia Municipal em Homenagem às pessoas que foram vítimas da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festa e Eventos do Município de São José dos Campos o dia 12 de Março como o Dia Municipal em Homenagem às pessoas que foram vítimas da Covid-19.

Art. 2º A administração pública, poderá promover nessa data eventos para lembrança, homenagem e saudade dos entes queridos para aqueles que perderam parentes e amigos para a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

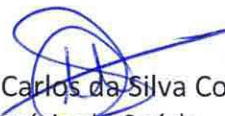
São José dos Campos, 16 de março de 2022.



Felicio Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 580/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

